

LEI Nº 3.611 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim para internações hospitalares.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, objetivando a prestação de serviços de internações hospitalares de, no máximo, 20 (vinte) mensais, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o repasse de complementação no valor de R\$-390,00 (trezentos e noventa reais) por internação autorizada.

<Artigo_2>

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRET. MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2006.

<Artigo_4>

Art. 4º . Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 3.470/04, 3.482/05 e 3.602/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de fevereiro de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração